

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 – NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DE SÉRIE ÚNICA DA 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 83ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 83ª (Octogésima Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização")*, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("*Resolução CVM 60*"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("*Assembleia Especial*"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2026, às 14 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Em virtude da aquisição da GRAFENO PAGAMENTOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 15º andar, sala 5, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 32.087.027/0001-50 pela VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, Instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, Conjunto 41, Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("*Vórtx*"), aprovar a abertura de novas contas vinculadas junto à Vórtx, no banco (310) ("*Novas Contas Vinculadas*"), as quais deverão contemplar todas e quaisquer prerrogativas, direitos e obrigações atualmente atribuídas às Contas Vinculadas existentes no âmbito da Emissão ("*Contas Vinculadas Iniciais*"), bem como observar integralmente as respectivas regras de movimentação ali estabelecidas, que terão por finalidade substituir às Contas Vinculadas Iniciais, passando a ser o único destino dos depósitos dos Créditos Cedidos Fiduciariamente. Ficando certo que as Devedoras deverão notificar os respectivos sacados acerca da substituição das Contas Vinculadas Iniciais pelas Novas Contas Vinculadas. O encerramento das Contas Vinculadas Iniciais somente poderá ocorrer após a verificação, (i) pela Emissora, do atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: primeiro recebimento de valores na Conta Vinculada Adicional; (ii) que no período de 60 (sessenta) dias corridos não houve nenhum recebimento de recursos na Conta Vinculada Inicial; e (iii) que sejam recebidas as devidas comprovações de notificação aos sacados sobre a adoção exclusiva da Conta Vinculada Adicional; sendo certo que a Conta Vinculada Inicial poderá ser encerrada pela Securitizadora e/ou Agente Fiduciário, independente da necessidade de nova Assembleia para tanto. (ii) Aprovar a alteração da registradora, que virá a ser a CERC (Central de Recebíveis S.A.), localizada na Avenida Paulista, 37, 6º andar, São Paulo/SP, CEP 01311-902, de acordo com proposta do Anexo do Edital e Anexo II da Ata; (iii) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Automático, conforme previsto na Cláusula 6.1.1, subitem (a) do "*Termo Da 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, Da Espécie Com Garantia Real E Garantia Adicional Fidejussória, Para Colocação Privada, Da Brooklin Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.*" (Notas Comerciais), bem como na Cláusula 8.2.5, subitem (a) do Termo de Securitização, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária da elaboração e entrega das Destinações de Recursos, referentes a julho de 2024, janeiro de 2025 e julho de 2025, conforme previstos na Cláusula 3.5.6, da Nota Comercial, permanecendo inalteradas as obrigações e apurações relativas aos exercícios sociais subsequentes; e (iv) Caso aprovado o item (iii) acima, conceder prazo adicional de 30 (trinta) dias corridos contados da celebração da data desta assembleia, para que a Devedora apresente a obrigação requerida. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail gtn@vortex.com.br e agente fiduciario@vortex.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial– CRI INDEPY 83", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: gtn@vortex.com.br e agente fiduciario@vortex.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Anexo do Edital: BROOKLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. – Canal Securitizadora

São Paulo, 08 de janeiro de 2026.

Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

